



CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025

Súmula: Altera o art.120 do Regimento interno e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Regimento Interno, promulgo a seguinte;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Artigo 120 do Regimento Interno a que passa a vigorar com a seguinte Redação:

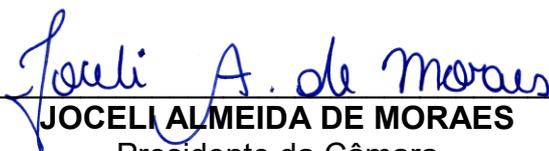
“EMENDA”

Art. 2º - As sessões ordinárias são realizadas às **Terça-Feira** e iniciam-se às **19:00 horas**, sendo permitindo tolerância de dez minutos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2025.



JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



MANIFESTO DO DOCUMENTO

RESOLUÇÃO Nº. 02/2025 - Súmula: Altera o art.120 do Regimento interno e dá outras providências.

Protocolo Nº: 52 Protocolo Data: 22-01-2025

Documento Nº: 2/2025

Gerado por **Administrador** na repartição dia 31/01/2025 às 14:56

Autores:

JOCELI ALMEIDA DE MORAES - AGIR

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

TTWK1-NLC88-DFI3P-7U39C-SZMWT

Para confirmar a autenticidade, acesse

<https://docfozdojordao.xfind.com.br/validador-assinatura>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



JOCELI ALMEIDA DE MORAES - AGIR

Data e hora: 03/02/2025 10:38

IP: 45.71.220.234, 172.69.11.37

Tipo: Eletrônica